ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 26 de Abril de 2021, às 15:00 horas

Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, Valor: R$ 49.430,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

Fls. 001
Proc. Nº 051/21
Ass.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de Abril de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0197.2021,** que tem por objeto à **contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha.**

Chapadinha - MA, 07 de Abril de 2021.

Fls. 002
Proc. Nº 05112
Ass.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA.

Os Senhores Secretários de Transportes, Educação, Saúde e Assistência Social, solicitam a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

2. JUSTIFICATIVA:

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos. Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ITEM	PATROL 120 K	QUANT
1	CONSERTO OU TROCA - 1400-24	8
2	VULCANIZAÇÃO -1400-24	4
3	REMENDO TIP TOP -1400-24	2
4	CONSERTO C/ PARAFUSO-1400-24	2
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO	5
6	PITO SEM CÂMARA	2
7	REMENDO CHUPETA -1400-24	2

ITEM	RETROESCAVADEIRA JCB	QUANT
8	CONSERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5	3
9	CONSERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L	3
10	VULCANIZAÇÃO D.	2
11	VULCANIZAÇÃO T.	2
12	REMENDO CHUPETA	2

Fls. 003
Proc. Nº 051/21
Ass.

13	CONSERTO C/ PARAF D	2
14	CONSERTO COM PARAF T	2
15	REMENDO TIP TOP	2
16	PITO SEM CÂMARA	2
17	REMENDO PAVIO	2

ITEM	PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG	QUANT
18	CONSERTO OU TROCA 17.5/25 L3	4
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	2
20	REMENDO CHUPETA	2
21	CONSERTO C/ PARAFUSO	2
22	REMENDO TIP TOP	3
23	PITO SEM CÂMARA	3
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	2
25	REMENDO PAVIO	3

ITEM	CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA	QUANT
26	CONSERTO OU TROCA 1000X20	30
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	15
28	REMENDO CHUPETA	8
29	REMENDO TIP TOP	8
30	PITO	5
31	REMENDO PAVIO	8

ITEM	TRATOR ARICOLA AZL	QUANT
32	CONSERTO OU TROCA D 12.4-24	3
33	CONSERTO OU TROCA T 18.4/30	3
34	VULCANIZAÇÃO D.	2
35	VULCANIZAÇÃO T.	2
36	REMENDO CHUPETA	2
37	CONSERTO C/ PARAF D	1
38	CONSERTO COM PARAF T	2
39	REMENDO TIP TOP	3
40	PITO	3
41	REMENDO PAVIO	2

ITEM	TRATOR AGRICOLA 275	QUANT
42	CONSERTO OU TROCA D 750/16	4
43	CONSERTO OU TROCA T 18.4/30	4

Fls. 004
Proc. Nº 051/21
Ass.

44	VULCANIZAÇÃO D.	2
45	VULCANIZAÇÃO T.	2
46	REMENDO CHUPETA	2
47	CONSERTO COM PARAF T	2
48	REMENDO TIP TOP	2
49	PITO	2

ITEM	MOTOCICLETAS EM GERAL	QUANT
51	CONSERTO OU TROCA	5

ITEM	CAMINHÃO FORD CARGO 816S	QUANT
52	CONSERTO OU TROCA	4
53	REMENDO TIP TOP	2
54	REMENDO PAVIO	2
55	VULCANIZAÇÃO	2
56	PITO	2

ITEM	L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)	QUANT.
57	CONSERTO TROCA	12
58	VULCANIZAÇÃO	8
59	REMENDO TIP TOP	5
60	REMENDO CHUPETA	5
61	PITO	5
62	REMENDO PAVIO	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT
1	CONSERTO OU TROCA	15
3	VULCANIZAÇÃO	15
4	REMENDO TIP TOP	10
5	PITO	10
6	REMENDO CHUPETA	10

ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT
7	CONSERTO OU TROCA	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663	QUANT.

Fls. 005
Proc. Nº 051/21
Ass.

1	CONSERTO OU TROCA R16	10
3	VULCANIZAÇÃO	3
4	REMENDO TIP TOP	3
5	REMENDO CHUPETA	2
6	REMENDO PAVIO	2

ITEM	02 AMB DUCATO/ SAMU	QUANT.
7	CONSERTO OU TROCA R17	10
8	VULCANIZAÇÃO	3
9	REMENDO TIP TOP	3
10	REMENDO CHUPETA	2
11	PITO	2
12	REMENDO PAVIO	2

ITEM	FORD KA	QUANT.
13	CONSERTO OU TROCA	7
14	VULCANIZAÇÃO	3
15	REMENDO TIP TOP	3
15	REMENDO CHUPETA	3
17	PITO	2
18	REMENDO PAVIO	2

ITEM	AMB FIORINO	QUANT.
19	CONSERTO OU TROCA R14	5
20	VULCANIZAÇÃO	3
21	REMENDO TIP TOP	5
22	REMENDO CHUPETA	5
23	REMENDO PAVIO	3

ITEM	AMB. DARLY FURGÃO QT 02	QUANT.
24	CONSERTO R14	5
25	VULCANIZAÇÃO	3
26	REMENDO TIP TOP	3
27	REMENDO CHUPETA	2
28	REMENDO PAVIO	2

ITEM	VEIC S10 HPS - 0886	QUANT.
29	CONSERTO OU TROCA R16	6
30	VULCANIZAÇÃO	3
31	REMENDO TIP TOP	3
32	REMENDO CHUPETA	2
33	REMENDO PAVIO	2

Fls. 006
Proc. Nº 051121
Ass.

ITEM	MICROONIBUS VOLARE NWS-6312	QUANT.
34	CONSERTO OU TROCA	10
35	VULCANIZAÇÃO	4
36	REMENDO TIP TOP	3
37	REMENDO CHUPETA	4
38	PITO	3
39	REMENDO PAVIO	3

ITEM	L200 TRITON QT 04	QUANT.
40	CONSERTO TROCA	15
41	VULCANIZAÇÃO	8
42	REMENDO TIP TOP	6
43	REMENDO CHUPETA	5
44	PITO	6
45	REMENDO PAVIO	4

ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.
46	CONSERTO OU TROCA	10
47	VULCANIZAÇÃO	8
48	REMENDO TIP TOP	4
49	REMENDO CHUPETA	4
50	PITO	10
51	REMENDO PAVIO	10

ITEM	ONIBUS 10-190	QUANT.
52	CONSERTO OU TROCA	8
53	VULCANIZAÇÃO	4
54	REMENDO TIP TOP	3
55	REMENDO CHUPETA	3
56	PITO	2
57	REMENDO PAVIO	2

ITEM	AMB FIAT STRADA QT 02	QUANT.
58	CONSERTO OU TROCA R14	10
59	VULCANIZAÇÃO	6
60	REMENDO TIP TOP	6
61	REMENDO CHUPETA	5
62	REMENDO PAVIO	4

Fls. 007
Proc. Nº 051/24
Ass.

ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT
63	CONSERTO OU TROCA	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	FORD KA /FIAT MOBI/CITROEN AIRCROSS	QUANT
1	CONSERTO OU TROCA	15
3	VULCANIZAÇÃO	7
4	REMENDO TIP TOP	7
5	PITO	7
6	REMENDO PAVIO	7
7	REMENDO CHUPETA	5

ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT
8	CONSERTO OU TROCA	5

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão executados em até 05 (dois) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente
3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão executados em local apropriado sob responsabilidade da Contratada e com a Supervisão do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;
4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o prestador de serviços, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia os serviços executados deverão ser revisados e se apresentar alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria da secretaria Contratante.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R$ _____ (_____).

Fls. 008
Proc. Nº 051/21
Ass.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida a atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRADO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria ou Cheque Nominal no Banco _____, Agencia: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO–A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência , pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORCAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 06 (seis) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Fls. 009
Proc. Nº 051/21
Ass.

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 08 de Abril de 2021.

Ricardo Lima dos Santos
Secretário Municipal de Transportes

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 010
Proc. Nº 051/21
Ass

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretario Municipal Saude e Saneamento

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

APROVO em 08 de abril de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administraçao

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 011
Proc. Nº 051/21
Ass.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 09 de Abril de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Antônio Lima Rodrigues - ME		
ENDEREÇO: Br 222 nº 1805		
BAIRRO: Boa Vista	**CIDADE:** Chapadinha	**UF:** MA
CEP: 65.500.000		
CNPJ: 39.936.792/0001-46		

Recebi em ___/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de _____de 2021 para fornecimento de preços.

_____

Assinatura do responsável da empresa

BORRACHARIA DO CAMARÃO

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES – ME
CNPJ. Nº 39.936.792/0001-46
BR. 222, nº 1805/A – Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

Chapadinha, 13 de Abril de 2021.

Fls. 012
Proc. Nº 051/21
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Cnetro – CEP: 65.500-000
CHAPADINHA/MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	**PATROL 120 K**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA - 1400-24	8	100,00	800,00
2	VULCANIZAÇÃO -1400-24	4	500,00	2.000,00
3	REMENDO TIP TOP -1400-24	2	100,00	200,00
4	CONSERTO C/ PARAFUSO-1400-24	2	400,00	800,00
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO	5	90,00	450,00
6	PITO SEM CÂMARA	2	90,00	180,00
7	REMENDO CHUPETA -1400-24	2	85,00	170,00
ITEM	**RETROESCAVADEIRA JCB**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
8	CONSERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5	3	50,00	150,00
9	CONSERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L	3	100,00	300,00
10	VULCANIZAÇÃO D.	2	320,00	640,00
11	VULCANIZAÇÃO T.	2	500,00	1.000,00
12	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
13	CONSERTO C/ PARAF D	2	200,00	400,00
14	CONSERTO COM PARAF T	2	380,00	760,00
15	REMENDO TIP TOP	2	100,00	200,00
16	PITO SEM CÂMARA	2	70,00	140,00
17	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
ITEM	**PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
18	CONSERTO OU TROCA 17.5/25 L3	4	100,00	400,00
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	2	500,00	1.000,00
20	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
21	CONSERTO C/ PARAFUSO	2	380,00	760,00
22	REMENDO TIP TOP	3	100,00	300,00
23	PITO SEM CÂMARA	3	90,00	270,00
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	2	90,00	180,00
25	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00

BORRACHARIA DO CAMARÃO

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES – ME
CNPJ. Nº 39.936.792/0001-46
BR. 222, nº 1805/A – Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

Fls. 013
Proc. Nº 051/21
Ass.

ITEM	CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
26	CONSERTO OU TROCA 1000X20	30	36,00	1.080,00
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	15	240,00	3.600,00
28	REMENDO CHUPETA	8	85,00	680,00
29	REMENDO TIP TOP	8	70,00	560,00
30	PITO	5	40,00	200,00
31	REMENDO PAVIO	8	19,00	152,00
ITEM	**TRATOR ARICOLA AZL**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
32	CONSERTO OU TROCA D 12.4-24	3	50,00	150,00
33	CONSERTO OU TROCA T 18.4/30	3	100,00	300,00
34	VULCANIZAÇÃO D.	2	320,00	640,00
35	VULCANIZAÇÃO T.	2	500,00	1.000,00
36	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
37	CONSERTO C/ PARAF D	1	200,00	200,00
38	CONSERTO COM PARAF T	2	380,00	760,00
39	REMENDO TIP TOP	3	100,00	300,00
40	PITO	3	70,00	210,00
41	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
ITEM	**TRATOR AGRICOLA 275**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
42	CONSERTO OU TROCA D 750/16	4	30,00	120,00
43	CONSERTO OU TROCA T 18.4/30	4	100,00	400,00
44	VULCANIZAÇÃO D.	2	180,00	360,00
45	VULCANIZAÇÃO T.	2	500,00	1.000,00
46	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
47	CONSERTO COM PARAF T	2	380,00	760,00
48	REMENDO TIP TOP	2	65,00	130,00
49	PITO	2	70,00	140,00
ITEM	**MOTOCICLETAS EM GERAL**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
51	CONSERTO OU TROCA	5	15,00	75,00
ITEM	**CAMINHÃO FORD CARGO 816S**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
52	CONSERTO OU TROCA	4	36,00	144,00
53	REMENDO TIP TOP	2	70,00	140,00
54	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
55	VULCANIZAÇÃO	2	200,00	400,00
56	PITO	2	40,00	80,00
ITEM	**L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
57	CONSERTO TROCA	12	25,00	300,00

BORRACHARIA DO CAMARÃO

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES – ME
CNPJ. Nº 39.936.792/0001-46
BR. 222, nº 1805/A – Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

Fls. 014
Proc. Nº 051/2
Ass.

58	VULCANIZAÇÃO	8	110,00	880,00
59	REMENDO TIP TOP	5	70,00	350,00
60	REMENDO CHUPETA	5	85,00	425,00
61	PITO	5	25,00	125,00
62	REMENDO PAVIO	5	19,00	95,00

7.737

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	**VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA	15	36,00	540,00
3	VULCANIZAÇÃO	15	240,00	3.600,00
4	REMENDO TIP TOP	10	70,00	700,00
5	PITO	10	40,00	400,00
6	REMENDO CHUPETA	10	80,00	800,00
ITEM	**MOTOCICLETAS**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
7	CONSERTO OU TROCA	5	15,00	75,00

6.145

SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	**AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA R16	10	25,00	250,00
3	VULCANIZAÇÃO	3	110,00	330,00
4	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
5	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
6	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
ITEM	**02 AMB DUCATO/ SAMU**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
7	CONSERTO OU TROCA R17	10	25,00	250,00
8	VULCANIZAÇÃO	3	100,00	300,00
9	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
10	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
11	PITO	2	25,00	50,00
12	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
ITEM	**FORD KA**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
13	CONSERTO OU TROCA	7	19,00	133,00
14	VULCANIZAÇÃO	3	70,00	210,00
15	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
16	REMENDO CHUPETA	3	50,00	150,00
17	PITO	2	25,00	50,00
18	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

47	VULCANIZAÇÃO	8	70,00	560,00
48	REMENDO TIP TOP	4	70,00	280,00
49	REMENDO CHUPETA	4	50,00	200,00
50	PITO	10	25,00	250,00

BORRACHARIA DO CAMARÃO

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES – ME
CNPJ. Nº 39.936.792/0001-46
BR. 222, nº 1805/A – Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

Fls. 015
Proc. Nº 051/24
Ass.

ITEM	AMB FIORINO	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
19	CONSERTO OU TROCA R14	5	19,00	95,00
20	VULCANIZAÇÃO	3	65,00	195,00
21	REMENDO TIP TOP	5	45,00	225,00
22	REMENDO CHUPETA	5	40,00	200,00
23	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00
ITEM	**AMB. DARLY FURGÃO QT 02**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
24	CONSERTO R14	5	19,00	95,00
25	VULCANIZAÇÃO	3	70,00	210,00
26	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
27	REMENDO CHUPETA	2	50,00	100,00
28	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
ITEM	**VEIC S10 HPS - 0886**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
29	CONSERTO OU TROCA R16	6	25,00	150,00
30	VULCANIZAÇÃO	3	100,00	300,00
31	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
32	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
33	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
ITEM	**MICROONIBUS VOLARE NWS-6312**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
34	CONSERTO OU TROCA	10	36,00	360,00
35	VULCANIZAÇÃO	4	110,00	440,00
36	REMENDO TIP TOP	3	70,00	210,00
37	REMENDO CHUPETA	4	85,00	340,00
38	PITO	3	25,00	75,00
39	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00
ITEM	**L200 TRITON QT 04**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
40	CONSERTO TROCA	15	25,00	375,00
41	VULCANIZAÇÃO	8	110,00	880,00
42	REMENDO TIP TOP	6	70,00	420,00
43	REMENDO CHUPETA	5	85,00	425,00
44	PITO	6	25,00	150,00
45	REMENDO PAVIO	4	19,00	76,00
ITEM	**VEIC. GOL 1.0/ CELTA**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
46	CONSERTO OU TROCA	10	19,00	190,00
47	VULCANIZAÇÃO	8	70,00	560,00
48	REMENDO TIP TOP	4	70,00	280,00
49	REMENDO CHUPETA	4	50,00	200,00
50	PITO	10	25,00	250,00

BORRACHARIA DO CAMARÃO

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES – ME
CNPJ. Nº 39.936.792/0001-46
BR. 222, nº 1805/A – Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

Fls. 016
Proc. Nº 05112/
Ass.

51	REMENDO PAVIO	10	19,00	190,00
ITEM	**ONIBUS 10-190**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
52	CONSERTO OU TROCA	8	36,00	288,00
53	VULCANIZAÇÃO	4	240,00	960,00
54	REMENDO TIP TOP	3	70,00	210,00
55	REMENDO CHUPETA	3	80,00	240,00
56	PITO	2	40,00	80,00
57	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
ITEM	**AMB FIAT STRADA QT 02**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
58	CONSERTO OU TROCA R14	10	19,00	190,00
59	VULCANIZAÇÃO	6	70,00	420,00
60	REMENDO TIP TOP	6	65,00	390,00
61	REMENDO CHUPETA	5	40,00	200,00
62	REMENDO PAVIO	4	19,00	76,00
ITEM	**MOTOCICLETAS**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
63	CONSERTO OU TROCA	10	15,00	150,00

13.745,00

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	**FORD KA /FIAT MOBI/CITROEN AIRCROSS**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA	15	19,00	285,00
3	VULCANIZAÇÃO	7	70,00	490,00
4	REMENDO TIP TOP	7	65,00	455,00
5	PITO	7	25,00	175,00
6	REMENDO PAVIO	7	19,00	133,00
7	REMENDO CHUPETA	5	50,00	250,00
ITEM	**MOTOCICLETAS QT 02**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
8	CONSERTO OU TROCA	5	15,00	75,00

1.863,00

Valor total: R$ 49.430,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e trinta mil reais).
Validade da Proposta: 60 dias.
Forma de pagamento: mensal, conforme e emissão de nota fiscal de serviços.

Atenciosamente,

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CPF. Nº 602.186.073-00
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 017
Proc. Nº 051/21
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 09 de Abril de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Madeira Madeira e CIA - LTDA
ENDEREÇO:	Av. Kennedy - nº 625
BAIRRO:	**CIDADE:** Chapadinha **UF:** MA
CEP:	65.500-000
CNPJ:	13.519.133/0001-10

Recebi em ___/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de _____de 2021 para fornecimento de preços.

_____

Assinatura do responsável da empresa

AUTO PEÇAS DON CAR

LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA
C.G.C. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-1
AV. KENNEDY, 625 - Fone (098) 3471-1192
Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão
e-mail: doncarautopecas@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Cotação de Preços

Objeto: Aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Planilha de Preços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	**PATROL 120 K**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA - 1400-24	8	100,50	804,00
2	VULCANIZAÇÃO -1400-24	4	502,50	2.010,00
3	REMENDO TIP TOP -1400-24	2	100,50	201,00
4	CONSERTO C/ PARAFUSO-1400-24	2	402,00	804,00
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO	5	90,45	452,25
6	PITO SEM CÂMARA	2	90,45	180,90
7	REMENDO CHUPETA -1400-24	2	85,43	170,86
				-
ITEM	**RETROESCAVADEIRA JCB**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
8	CONSERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5	3	50,25	150,75
9	CONSERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L	3	100,50	301,50
10	VULCANIZAÇÃO D.	2	321,60	643,20
11	VULCANIZAÇÃO T.	2	502,50	1.005,00
12	REMENDO CHUPETA	2	85,43	170,86
13	CONSERTO C/ PARAF D	2	201,00	402,00
14	CONSERTO COM PARAF T	2	381,90	763,80
15	REMENDO TIP TOP	2	100,50	201,00
16	PITO SEM CÂMARA	2	70,35	140,70
17	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
			-	-
ITEM	**PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
18	CONSERTO OU TROCA 17.5/25 L3	4	100,50	402,00
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	2	502,50	1.005,00
20	REMENDO CHUPETA	2	85,43	170,86
21	CONSERTO C/ PARAFUSO	2	381,90	763,80
22	REMENDO TIP TOP	3	100,50	301,50
23	PITO SEM CÂMARA	3	90,45	271,35
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	2	90,45	180,90
25	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00
			-	-
ITEM	**CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**

AUTO PEÇAS DON CAR

LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA
C.G.C. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-1
AV. KENNEDY, 625 - Fone (098) 3471-1192
Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão
e-mail: doncarautopecas@hotmail.com

Fls. 019
Proc. Nº 051/21
Ass.

26	CONSERTO OU TROCA 1000X20	30	37,00	1.110,00
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	15	241,20	3.618,00
28	REMENDO CHUPETA	8	85,43	683,44
29	REMENDO TIP TOP	8	70,35	562,80
30	PITO	5	40,20	201,00
31	REMENDO PAVIO	8	19,00	152,00
			-	-
ITEM	**TRATOR ARICOLA AZL**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
32	CONSERTO OU TROCA D 12.4-24	3	50,25	150,75
33	CONSERTO OU TROCA T 18.4/30	3	100,50	301,50
34	VULCANIZAÇÃO D.	2	321,60	643,20
35	VULCANIZAÇÃO T.	2	502,50	1.005,00
36	REMENDO CHUPETA	2	85,43	170,86
37	CONSERTO C/ PARAF D	1	201,00	201,00
38	CONSERTO COM PARAF T	2	381,90	763,80
39	REMENDO TIP TOP	3	100,50	301,50
40	PITO	3	70,35	211,05
41	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
			-	-
ITEM	**TRATOR AGRICOLA 275**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
42	CONSERTO OU TROCA D 750/16	4	30,15	120,60
43	CONSERTO OU TROCA T 18.4/30	4	100,50	402,00
44	VULCANIZAÇÃO D.	2	180,90	361,80
45	VULCANIZAÇÃO T.	2	502,50	1.005,00
46	REMENDO CHUPETA	2	85,43	170,86
47	CONSERTO COM PARAF T	2	381,90	763,80
48	REMENDO TIP TOP	2	65,33	130,66
49	PITO	2	70,35	140,70
			-	-
ITEM	**MOTOCICLETAS EM GERAL**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
51	CONSERTO OU TROCA	5	16,00	80,00
			-	-
ITEM	**CAMINHÃO FORD CARGO 816S**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
52	CONSERTO OU TROCA	4	37,00	148,00
53	REMENDO TIP TOP	2	70,35	140,70
54	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
55	VULCANIZAÇÃO	2	201,00	402,00
56	PITO	2	40,20	80,40
			-	-
ITEM	**L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**

AUTO PEÇAS DON CAR

LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA
C.G.C. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-1
AV. KENNEDY, 625 - Fone (098) 3471-1192
Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão
e-mail: doncarautopecas@hotmail.com

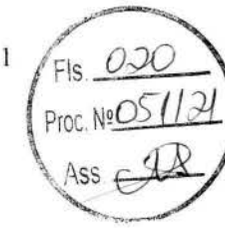

57	CONSERTO TROCA	12	26,00	312,00
58	VULCANIZAÇÃO	8	110,55	884,40
59	REMENDO TIP TOP	5	70,35	351,75
60	REMENDO CHUPETA	5	85,43	427,15
61	PITO	5	26,00	130,00
62	REMENDO PAVIO	5	19,00	95,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	**VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA	15	37,00	555,00
3	VULCANIZAÇÃO	15	241,20	3.618,00
4	REMENDO TIP TOP	10	70,35	703,50
5	PITO	10	40,20	402,00
6	REMENDO CHUPETA	10	80,40	804,00
ITEM	**MOTOCICLETAS**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
7	CONSERTO OU TROCA	5	16,00	80,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	**AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA R16	10	26,00	260,00
3	VULCANIZAÇÃO	3	110,25	330,75
4	REMENDO TIP TOP	3	65,40	196,20
5	REMENDO CHUPETA	2	85,40	170,80
6	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
			-	-
ITEM	**02 AMB DUCATO/ SAMU**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
7	CONSERTO OU TROCA R17	10	26,00	260,00
8	VULCANIZAÇÃO	3	100,50	301,50
9	REMENDO TIP TOP	3	65,33	195,99
10	REMENDO CHUPETA	2	85,43	170,86
11	PITO	2	26,00	52,00
12	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
			-	-
ITEM	**FORD KA**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
13	CONSERTO OU TROCA	7	19,00	133,00
14	VULCANIZAÇÃO	3	70,35	211,05
15	REMENDO TIP TOP	3	65,33	195,99
16	REMENDO CHUPETA	3	50,25	150,75

AUTO PEÇAS DON CAR

LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA
C.G.C. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-1
AV. KENNEDY, 625 - Fone (098) 3471-1192
Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão
e-mail: doncarautopecas@hotmail.com

Fls. 021
Proc. Nº 051/21
Ass:

17	PITO	2	26,00	52,00
18	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
			-	-
ITEM	**AMB FIORINO**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
19	CONSERTO OU TROCA R14	5	19,00	95,00
20	VULCANIZAÇÃO	3	65,33	195,99
21	REMENDO TIP TOP	5	45,23	226,15
22	REMENDO CHUPETA	5	40,20	201,00
23	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00
			-	-
ITEM	**AMB. DARLY FURGÃO QT 02**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
24	CONSERTO R14	5	19,00	95,00
25	VULCANIZAÇÃO	3	70,35	211,05
26	REMENDO TIP TOP	3	65,33	195,99
27	REMENDO CHUPETA	2	50,25	100,50
28	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
			-	-
ITEM	**VEIC S10 HPS - 0886**	**QUANT.**		#VALOR!
29	CONSERTO OU TROCA R16	6	26,00	156,00
30	VULCANIZAÇÃO	3	100,50	301,50
31	REMENDO TIP TOP	3	65,33	195,99
32	REMENDO CHUPETA	2	85,43	170,86
33	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
			-	-
ITEM	**MICROONIBUS VOLARE NWS-6312**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
34	CONSERTO OU TROCA	10	37,00	370,00
35	VULCANIZAÇÃO	4	110,25	441,00
36	REMENDO TIP TOP	3	70,35	211,05
37	REMENDO CHUPETA	4	85,43	341,72
38	PITO	3	26,00	78,00
39	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00
			-	-
ITEM	**L200 TRITON QT 04**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
40	CONSERTO TROCA	15	26,00	390,00
41	VULCANIZAÇÃO	8	110,55	884,40
42	REMENDO TIP TOP	6	70,35	422,10
43	REMENDO CHUPETA	5	85,43	427,15
44	PITO	6	26,00	156,00
45	REMENDO PAVIO	4	19,00	76,00
			-	-

AUTO PEÇAS DON CAR

LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA
C.G.C. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-1
AV. KENNEDY, 625 - Fone (098) 3471-1192
Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão
e-mail: doncarautopecas@hotmail.com

ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
46	CONSERTO OU TROCA	10	19,00	190,00
47	VULCANIZAÇÃO	8	70,35	562,80
48	REMENDO TIP TOP	4	70,35	281,40
49	REMENDO CHUPETA	4	50,25	201,00
50	PITO	10	26,00	260,00
51	REMENDO PAVIO	10	19,00	190,00
			-	-
ITEM	**ONIBUS 10-190**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
52	CONSERTO OU TROCA	8	37,00	296,00
53	VULCANIZAÇÃO	4	241,20	964,80
54	REMENDO TIP TOP	3	70,35	211,05
55	REMENDO CHUPETA	3	80,40	241,20
56	PITO	2	40,20	80,40
57	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
			-	-
ITEM	**AMB FIAT STRADA QT 02**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
58	CONSERTO OU TROCA R14	10	19,00	190,00
59	VULCANIZAÇÃO	6	70,35	422,10
60	REMENDO TIP TOP	6	65,33	391,98
61	REMENDO CHUPETA	5	40,20	201,00
62	REMENDO PAVIO	4	19,00	76,00
			-	-
ITEM	**MOTOCICLETAS**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
63	CONSERTO OU TROCA	10	16,00	160,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	**FORD KA /FIAT MOBI/CITROEN AIRCROSS**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA	15	19,00	285,00
3	VULCANIZAÇÃO	7	70,35	492,45
4	REMENDO TIP TOP	7	65,33	457,31
5	PITO	7	26,00	182,00
6	REMENDO PAVIO	7	19,00	133,00
7	REMENDO CHUPETA	5	50,25	251,25
ITEM	**MOTOCICLETAS QT 02**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
8	CONSERTO OU TROCA	5	16,00	80,00

Valor total da proposta: R$ 49.819,53

Quarenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos

AUTO PEÇAS DON CAR

LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA
C.G.C. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-1
AV. KENNEDY, 625 - Fone (098) 3471-1192
Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão
e-mail: doncarautopecas@hotmail.com

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.
Forma de pagamento: Conforme emissão de Nota Fiscal de Serviços e fornecimento que se dará a cada 30 dias.
Local de execução dos serviços: Na empresa prestadora dos serviços.
Dados Bancários: Ag. 1052 – Conta Corrente nº 6421-1 – Banco Bradesco

Chapadinha(MA), 12 de Abril de 2021.

GUSTAVO DE SOUSA LADEIRA
CPF. Nº 521.658.093-04
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 024
Proc. Nº 051/21
Ass.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 09 de Abril de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Marcilon T. de Mesquita - EIRELI		
ENDEREÇO:	Av. Atalibe Vieira de Almeida nº 822		
BAIRRO:	Serras Duras	**CIDADE:** Chapadinha	**UF:** MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	14.186.893/0001-16		

Recebi em ___/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de _____de 2021 para fornecimento de preços.

_____

Assinatura do responsável da empresa

Fls. 025
Proc. Nº 051/21
Ass

Marcilon T de Mesquita – EIRELI
CNPJ: 14.186.893/0001-16 - IE: 12.366.278-8
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 822, Terras Duras, CEP: 65500-000-Chapadinha-MA
E-mail: marcilonautopecas@hotmail.com / Fone: 98 3471-0025

A
Sr. Secretário de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: **Aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha.**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	**PATROL 120 K**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA - 1400-24	8	102,20	817,60
2	VULCANIZAÇÃO -1400-24	4	506,00	2.024,00
3	REMENDO TIP TOP -1400-24	2	101,20	202,40
4	CONSERTO C/ PARAFUSO-1400-24	2	404,80	809,60
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO	5	91,50	457,50
6	PITO SEM CÂMARA	2	91,50	183,00
7	REMENDO CHUPETA -1400-24	2	87,00	174,00
				-
ITEM	**RETROESCAVADEIRA JCB**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
8	CONSERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5	3	50,60	151,80
9	CONSERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L	3	101,20	303,60
10	VULCANIZAÇÃO D.	2	323,90	647,80
11	VULCANIZAÇÃO T.	2	506,00	1.012,00
12	REMENDO CHUPETA	2	87,00	174,00
13	CONSERTO C/ PARAF D	2	202,40	404,80
14	CONSERTO COM PARAF T	2	384,60	769,20
15	REMENDO TIP TOP	2	101,20	202,40
16	PITO SEM CÂMARA	2	71,00	142,00
17	REMENDO PAVIO	2	19,23	38,46
			-	-
ITEM	**PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**

Fls. 026
Proc. Nº 05172
Ass:

Marcilon T de Mesquita – EIRELI
CNPJ: 14.186.893/0001-16 - IE: 12.366.278-8
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 822, Terras Duras, CEP: 65500-000-Chapadinha-MA
E-mail: marcilonautopecas@hotmail.com / Fone: 98 3471-0025

18	CONSERTO OU TROCA 17.5/25 L3	4	101,20	404,80
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	2	506,00	1.012,00
20	REMENDO CHUPETA	2	87,00	174,00
21	CONSERTO C/ PARAFUSO	2	387,60	775,20
22	REMENDO TIP TOP	3	101,20	303,60
23	PITO SEM CÂMARA	3	91,50	274,50
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	2	91,50	183,00
25	REMENDO PAVIO	3	19,23	57,69
			-	-
ITEM	**CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
26	CONSERTO OU TROCA 1000X20	30	36,50	1.095,00
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	15	242,90	3.643,50
28	REMENDO CHUPETA	8	87,00	696,00
29	REMENDO TIP TOP	8	70,90	567,20
30	PITO	5	40,50	202,50
31	REMENDO PAVIO	8	19,23	153,84
			-	-
ITEM	**TRATOR ARICOLA AZL**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
32	CONSERTO OU TROCA D 12.4-24	3	50,60	151,80
33	CONSERTO OU TROCA T 18.4/30	3	101,20	303,60
34	VULCANIZAÇÃO D.	2	323,90	647,80
35	VULCANIZAÇÃO T.	2	506,00	1.012,00
36	REMENDO CHUPETA	2	87,00	174,00
37	CONSERTO C/ PARAF D	1	202,40	202,40
38	CONSERTO COM PARAF T	2	384,60	769,20
39	REMENDO TIP TOP	3	101,20	303,60
40	PITO	3	71,00	213,00
41	REMENDO PAVIO	2	19,23	38,46
			-	-
ITEM	**TRATOR AGRICOLA 275**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
42	CONSERTO OU TROCA D 750/16	4	30,36	121,44
43	CONSERTO OU TROCA T 18.4/30	4	101,20	404,80
44	VULCANIZAÇÃO D.	2	182,20	364,40
45	VULCANIZAÇÃO T.	2	506,00	1.012,00
46	REMENDO CHUPETA	2	87,00	174,00

Fls. 027
Proc. Nº 051/21
Ass.

Marcilon T de Mesquita – EIRELI
CNPJ: 14.186.893/0001-16 - IE: 12.366.278-8
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 822, Terras Duras, CEP: 65500-000-Chapadinha-MA
E-mail: marcilonautopecas@hotmail.com / Fone: 98 3471-0025

47	CONSERTO COM PARAF T	2	384,60	769,20
48	REMENDO TIP TOP	2	65,80	131,60
49	PITO	2	70,90	141,80
			-	-
ITEM	**MOTOCICLETAS EM GERAL**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
51	CONSERTO OU TROCA	5	15,20	76,00
			-	-
ITEM	**CAMINHÃO FORD CARGO 816S**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
52	CONSERTO OU TROCA	4	36,50	146,00
53	REMENDO TIP TOP	2	70,90	141,80
54	REMENDO PAVIO	2	19,23	38,46
55	VULCANIZAÇÃO	2	202,40	404,80
56	PITO	2	40,50	81,00
			-	-
ITEM	**L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
57	CONSERTO TROCA	12	25,30	303,60
58	VULCANIZAÇÃO	8	111,40	891,20
59	REMENDO TIP TOP	5	71,00	355,00
60	REMENDO CHUPETA	5	86,50	432,50
61	PITO	5	25,30	126,50
62	REMENDO PAVIO	5	19,23	96,15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	**VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA	15	36,43	546,45
3	VULCANIZAÇÃO	15	242,88	3.643,20
4	REMENDO TIP TOP	10	70,84	708,40
5	PITO	10	40,48	404,80
6	REMENDO CHUPETA	10	80,96	809,60
ITEM	**MOTOCICLETAS**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
7	CONSERTO OU TROCA	5	15,18	75,90

SECRETARIA DE SAÚDE

Fls. 028
Proc. Nº 05/21
Ass.

Marcilon T de Mesquita – EIRELI
CNPJ: 14.186.893/0001-16 - IE: 12.366.278-8
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 822, Terras Duras, CEP: 65500-000-Chapadinha-MA
E-mail: marcilonautopecas@hotmail.com / Fone: 98 3471-0025

ITEM	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	CONSERTO OU TROCA R16	10	25,30	253,00
3	VULCANIZAÇÃO	3	111,32	333,96
4	REMENDO TIP TOP	3	65,78	197,34
5	REMENDO CHUPETA	2	86,02	172,04
6	REMENDO PAVIO	2	19,23	38,46
			-	
ITEM	**02 AMB DUCATO/ SAMU**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
7	CONSERTO OU TROCA R17	10	25,30	253,00
8	VULCANIZAÇÃO	3	101,20	303,60
9	REMENDO TIP TOP	3	65,78	197,34
10	REMENDO CHUPETA	2	86,02	172,04
11	PITO	2	25,30	50,60
12	REMENDO PAVIO	2	19,23	38,46
			-	
ITEM	**FORD KA**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
13	CONSERTO OU TROCA	7	19,23	134,61
14	VULCANIZAÇÃO	3	70,84	212,52
15	REMENDO TIP TOP	3	65,78	197,34
16	REMENDO CHUPETA	3	50,60	151,80
17	PITO	2	25,30	50,60
18	REMENDO PAVIO	2	19,23	38,46
			-	
ITEM	**AMB FIORINO**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
19	CONSERTO OU TROCA R14	5	19,23	96,15
20	VULCANIZAÇÃO	3	65,78	197,34
21	REMENDO TIP TOP	5	45,54	227,70
22	REMENDO CHUPETA	5	40,48	202,40
23	REMENDO PAVIO	3	19,23	57,69
			-	
ITEM	**AMB. DARLY FURGÃO QT 02**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
24	CONSERTO R14	5	19,23	96,15
25	VULCANIZAÇÃO	3	70,84	212,52
26	REMENDO TIP TOP	3	65,78	197,34
27	REMENDO CHUPETA	2	50,60	101,20

Fls. 029
Proc. Nº 05112
Ass.

Marcilon T de Mesquita – EIRELI
CNPJ: 14.186.893/0001-16 - IE: 12.366.278-8
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 822, Terras Duras, CEP: 65500-000-Chapadinha-MA
E-mail: marcilonautopecas@hotmail.com / Fone: 98 3471-0025

28	REMENDO PAVIO	2	19,23	38,46
			-	
ITEM	**VEIC S10 HPS - 0886**	**QUANT.**		
29	CONSERTO OU TROCA R16	6	25,30	151,80
30	VULCANIZAÇÃO	3	101,20	303,60
31	REMENDO TIP TOP	3	65,78	197,34
32	REMENDO CHUPETA	2	86,02	172,04
33	REMENDO PAVIO	2	19,23	38,46
			-	
ITEM	**MICROONIBUS VOLARE NWS-6312**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
34	CONSERTO OU TROCA	10	36,43	364,30
35	VULCANIZAÇÃO	4	111,32	445,28
36	REMENDO TIP TOP	3	70,84	212,52
37	REMENDO CHUPETA	4	86,02	344,08
38	PITO	3	25,30	75,90
39	REMENDO PAVIO	3	19,23	57,69
			-	
ITEM	**L200 TRITON QT 04**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
40	CONSERTO TROCA	15	25,30	379,50
41	VULCANIZAÇÃO	8	111,32	890,56
42	REMENDO TIP TOP	6	70,84	425,04
43	REMENDO CHUPETA	5	86,02	430,10
44	PITO	6	25,30	151,80
45	REMENDO PAVIO	4	19,23	76,92
			-	
ITEM	**VEIC. GOL 1.0/ CELTA**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
46	CONSERTO OU TROCA	10	19,23	192,30
47	VULCANIZAÇÃO	8	70,84	566,72
48	REMENDO TIP TOP	4	70,84	283,36
49	REMENDO CHUPETA	4	50,60	202,40
50	PITO	10	25,30	253,00
51	REMENDO PAVIO	10	19,00	190,00
			-	
ITEM	**ONIBUS 10-190**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
52	CONSERTO OU TROCA	8	36,43	291,44

Marcilon T de Mesquita – EIRELI
CNPJ: 14.186.893/0001-16 - IE: 12.366.278-8
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 822, Terras Duras, CEP: 65500-000-Chapadinha-MA
E-mail: marcilonautopecas@hotmail.com / Fone: 98 3471-0025

53	VULCANIZAÇÃO	4	242,88	971,52
54	REMENDO TIP TOP	3	70,84	212,52
55	REMENDO CHUPETA	3	80,96	242,88
56	PITO	2	40,48	80,96
57	REMENDO PAVIO	2	19,23	38,46
			-	
ITEM	**AMB FIAT STRADA QT 02**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
58	CONSERTO OU TROCA R14	10	19,23	192,30
59	VULCANIZAÇÃO	6	70,84	425,04
60	REMENDO TIP TOP	6	65,78	394,68
61	REMENDO CHUPETA	5	40,48	202,40
62	REMENDO PAVIO	4	19,23	76,92
			-	
ITEM	**MOTOCICLETAS**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
63	CONSERTO OU TROCA	10	15,18	151,80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	**FORD KA /FIAT MOBI/CITROEN AIRCROSS**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA	15	19,23	288,45
3	VULCANIZAÇÃO	7	70,84	495,88
4	REMENDO TIP TOP	7	65,78	460,46
5	PITO	7	25,30	177,10
6	REMENDO PAVIO	7	19,23	134,61
7	REMENDO CHUPETA	5	50,60	253,00
			-	
ITEM	**MOTOCICLETAS QT 02**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
8	CONSERTO OU TROCA	5	15,18	75,90

Valor Total: R$ 49.866,60 (Quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Validade: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal.

Dados Bancários para pagamento.: Banco do Brasil, Ag. Nº 1773-6, Conta Corrente nº 44.962-8

Chapadinha-MA, 12 de Abril de 2021.

Fls. 031
Proc. Nº 051/21
Ass.

Marcilon T de Mesquita – EIRELI
CNPJ: 14.186.893/0001-16 - IE: 12.366.278-8
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 822, Terras Duras, CEP: 65500-000-Chapadinha-MA
E-mail: marcilonautopecas@hotmail.com / Fone: 98 3471-0025

Marcilon Torres de Mesquita
CPF n.º 746.647.273-72
Representante legal da empresa

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000
E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021
DATA: 14/04/2021

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha			ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME CNPJ nº 39.936.792/0001-46		LADEIRA LADEIRA & CIA LTDA CNPJ. nº 13.519.133/0001-10		MARCILON T. DE MESQUITA EIRELI CNPJ. nº 14.186.893/0001-16		VALOR TOTAL ESTIMADO	
ITEM	**PATROL 120 K**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA - 1400-24	8	100,00	800,00	100,50	804,00	102,20	817,60	100,90	807,20
2	VULCANIZAÇÃO -1400-24	4	500,00	2.000,00	502,50	2.010,00	506,00	2.024,00	502,83	2.011,32
3	REMENDO TIP TOP -1400-24	2	100,00	200,00	100,50	201,00	101,20	202,40	100,57	201,14
4	CONSERTO C/ PARAFUSO-1400-24	2	400,00	800,00	402,00	804,00	404,80	809,60	402,27	804,54
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO	5	90,00	450,00	90,45	452,25	91,50	457,50	90,65	453,25
6	PITO SEM CÂMARA	2	90,00	180,00	90,45	180,90	91,50	183,00	90,65	181,30
7	REMENDO CHUPETA -1400-24	2	85,00	170,00	85,43	170,86	87,00	174,00	85,81	171,62
						-		-	-	-
ITEM	**RETROESCAVADEIRA JCB**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
8	CONSERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5	3	50,00	150,00	50,25	150,75	50,60	151,80	50,28	150,84
9	CONSERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L	3	100,00	300,00	100,50	301,50	101,20	303,60	100,57	301,71
10	VULCANIZAÇÃO D.	2	320,00	640,00	321,60	643,20	323,90	647,80	321,83	643,66
11	VULCANIZAÇÃO T.	2	500,00	1.000,00	502,50	1.005,00	506,00	1.012,00	502,83	1.005,66
12	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00	85,43	170,86	87,00	174,00	85,81	171,62
13	CONSERTO C/ PARAF D	2	200,00	400,00	201,00	402,00	202,40	404,80	201,13	402,26
14	CONSERTO COM PARAF T	2	380,00	760,00	381,90	763,80	384,60	769,20	382,17	764,34
15	REMENDO TIP TOP	2	100,00	200,00	100,50	201,00	101,20	202,40	100,57	201,14
16	PITO SEM CÂMARA	2	70,00	140,00	70,35	140,70	71,00	142,00	70,45	140,90
17	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00	19,00	38,00	19,23	38,46	19,08	38,16
					-	-	-	-	-	-
ITEM	**PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
18	CONSERTO OU TROCA 17.5/25 L3	4	100,00	400,00	100,50	402,00	101,20	404,80	100,57	402,28
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	2	500,00	1.000,00	502,50	1.005,00	506,00	1.012,00	502,83	1.005,66
20	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00	85,43	170,86	87,00	174,00	85,81	171,62
21	CONSERTO C/ PARAFUSO	2	380,00	760,00	381,90	763,80	387,60	775,20	383,17	766,34
22	REMENDO TIP TOP	3	100,00	300,00	100,50	301,50	101,20	303,60	100,57	301,71
23	PITO SEM CÂMARA	3	90,00	270,00	90,45	271,35	91,50	274,50	90,65	271,95
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	2	90,00	180,00	90,45	180,90	91,50	183,00	90,65	181,30
25	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00	19,00	57,00	19,23	57,69	19,08	57,24
					-	-	-	-	-	-
ITEM	**CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
26	CONSERTO OU TROCA 1000X20	30	36,00	1.080,00	37,00	1.110,00	36,50	1.095,00	36,50	1.095,00

Fls. 032
Proc. Nº 051/21
Ass.

27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	15	240,00	3.600,00	241,20	3.618,00	242,90	3.643,50	241,37	3.620,55
28	REMENDO CHUPETA	8	85,00	680,00	85,43	683,44	87,00	696,00	85,81	686,48
29	REMENDO TIP TOP	8	70,00	560,00	70,35	562,80	70,90	567,20	70,42	563,36
30	PITO	5	40,00	200,00	40,20	201,00	40,50	202,50	40,23	201,15
31	REMENDO PAVIO	8	19,00	152,00	19,00	152,00	19,23	153,84	19,08	152,64

					-	-	-	-	-	-
ITEM	**TRATOR ARICOLA AZL**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
32	CONSERTO OU TROCA D 12.4-24	3	50,00	150,00	50,25	150,75	50,60	151,80	50,28	150,84
33	CONSERTO OU TROCA T 18.4/30	3	100,00	300,00	100,50	301,50	101,20	303,60	100,57	301,71
34	VULCANIZAÇÃO D.	2	320,00	640,00	321,60	643,20	323,90	647,80	321,83	643,66
35	VULCANIZAÇÃO T.	2	500,00	1.000,00	502,50	1.005,00	506,00	1.012,00	502,83	1.005,66
36	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00	85,43	170,86	87,00	174,00	85,81	171,62
37	CONSERTO C/ PARAF D	1	200,00	200,00	201,00	201,00	202,40	202,40	201,13	201,13
38	CONSERTO COM PARAF T	2	380,00	760,00	381,90	763,80	384,60	769,20	382,17	764,34
39	REMENDO TIP TOP	3	100,00	300,00	100,50	301,50	101,20	303,60	100,57	301,71
40	PITO	3	70,00	210,00	70,35	211,05	71,00	213,00	70,45	211,35
41	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00	19,00	38,00	19,23	38,46	19,08	38,16
					-	-	-	-	-	-
ITEM	**TRATOR AGRICOLA 275**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
42	CONSERTO OU TROCA D 750/16	4	30,00	120,00	30,15	120,60	30,36	121,44	30,17	120,68
43	CONSERTO OU TROCA T 18.4/30	4	100,00	400,00	100,50	402,00	101,20	404,80	100,57	402,28
44	VULCANIZAÇÃO D.	2	180,00	360,00	180,90	361,80	182,20	364,40	181,03	362,06
45	VULCANIZAÇÃO T.	2	500,00	1.000,00	502,50	1.005,00	506,00	1.012,00	502,83	1.005,66
46	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00	85,43	170,86	87,00	174,00	85,81	171,62
47	CONSERTO COM PARAF T	2	380,00	760,00	381,90	763,80	384,60	769,20	382,17	764,34
48	REMENDO TIP TOP	2	65,00	130,00	65,33	130,66	65,80	131,60	65,38	130,76
49	PITO	2	70,00	140,00	70,35	140,70	70,90	141,80	70,42	140,84
					-	-	-	-	-	-
ITEM	**MOTOCICLETAS EM GERAL**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
51	CONSERTO OU TROCA	5	15,00	75,00	16,00	80,00	15,20	76,00	15,40	77,00
					-	-	-	-	-	-
ITEM	**CAMINHÃO FORD CARGO 816S**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
52	CONSERTO OU TROCA	4	36,00	144,00	37,00	148,00	36,50	146,00	36,50	146,00
53	REMENDO TIP TOP	2	70,00	140,00	70,35	140,70	70,90	141,80	70,42	140,84
54	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00	19,00	38,00	19,23	38,46	19,08	38,16
55	VULCANIZAÇÃO	2	200,00	400,00	201,00	402,00	202,40	404,80	201,13	402,26
56	PITO	2	40,00	80,00	40,20	80,40	40,50	81,00	40,23	80,46
					-	-	-	-	-	-
ITEM	**L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
57	CONSERTO TROCA	12	25,00	300,00	26,00	312,00	25,30	303,60	25,43	305,16
58	VULCANIZAÇÃO	8	110,00	880,00	110,55	884,40	111,40	891,20	110,65	885,20
59	REMENDO TIP TOP	5	70,00	350,00	70,35	351,75	71,00	355,00	70,45	352,25
60	REMENDO CHUPETA	5	85,00	425,00	85,43	427,15	86,50	432,50	85,64	428,20
61	PITO	5	25,00	125,00	26,00	130,00	25,30	126,50	25,43	127,15
62	REMENDO PAVIO	5	19,00	95,00	19,00	95,00	19,23	96,15	19,08	95,40
								VALO TOTAL ESTIMADO		**27;894.44**

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Fls 034
Proc. Nº 051/21
Ass

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000
E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021
DATA: 14/04/2021

SEC. DE EDUCAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha			ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME CNPJ nº 39.936.792/0001-46		LADEIRA LADEIRA & CIA LTDA CNPJ. nº 13.519.133/0001-10		MARCILON T. DE MESQUITA EIRELI CNPJ. nº 14.186.893/0001-16		VALOR TOTAL ESTIMADO	
ITEM	**VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA	15	36,00	540,00	37,00	555,00	36,43	546,45	36,48	547,20
3	VULCANIZAÇÃO	15	240,00	3.600,00	241,20	3.618,00	242,88	3.643,20	241,36	3.620,40
4	REMENDO TIP TOP	10	70,00	700,00	70,35	703,50	70,84	708,40	70,40	704,00
5	PITO	10	40,00	400,00	40,20	402,00	40,48	404,80	40,23	402,30
6	REMENDO CHUPETA	10	80,00	800,00	80,40	804,00	80,96	809,60	80,45	804,50

ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
7	CONSERTO OU TROCA	5	15,00	75,00	16,00	80,00	15,18	75,90	15,39	76,95
								VALOR TOTAL ESTIMADO		6.155,35

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Fls. 035
Proc. Nº 051/21
Ass.

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000
E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Fls 036
Proc. Nº 0517
Ass.

PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021
DATA: 14/04/2021

SEC. DE SAÚDE

Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha			ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME CNPJ nº 39.936.792/0001-46		LADEIRA LADEIRA & CIA LTDA CNPJ. nº 13.519.133/0001-10		MARCILON T. DE MESQUITA EIRELI CNPJ. nº 14.186.893/0001-16		VALOR TOTAL ESTIMADO	
ITEM	**AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	CONSERTO OU TROCA R16	10	25,00	250,00	26,00	260,00	25,30	253,00	25,43	254,30
3	VULCANIZAÇÃO	3	110,00	330,00	110,25	330,75	111,32	333,96	110,52	331,56
4	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00	65,40	196,20	65,78	197,34	65,39	196,17
5	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00	85,40	170,80	86,02	172,04	85,47	170,94
6	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00	19,00	38,00	19,23	38,46	19,08	38,16
					-	-	-		-	-
ITEM	**02 AMB DUCATO/ SAMU**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
7	CONSERTO OU TROCA R17	10	25,00	250,00	26,00	260,00	25,30	253,00	25,43	254,30
8	VULCANIZAÇÃO	3	100,00	300,00	100,50	301,50	101,20	303,60	100,57	301,71
9	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00	65,33	195,99	65,78	197,34	65,37	196,11
10	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00	85,43	170,86	86,02	172,04	85,48	170,96
11	PITO	2	25,00	50,00	26,00	52,00	25,30	50,60	25,43	50,86
12	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00	19,00	38,00	19,23	38,46	19,08	38,16
					-	-	-		-	-
ITEM	**FORD KA**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
13	CONSERTO OU TROCA	7	19,00	133,00	19,00	133,00	19,23	134,61	19,08	133,56
14	VULCANIZAÇÃO	3	70,00	210,00	70,35	211,05	70,84	212,52	70,40	211,20
15	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00	65,33	195,99	65,78	197,34	65,37	196,11
16	REMENDO CHUPETA	3	50,00	150,00	50,25	150,75	50,60	151,80	50,28	150,84
17	PITO	2	25,00	50,00	26,00	52,00	25,30	50,60	25,43	50,86
18	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00	19,00	38,00	19,23	38,46	19,08	38,16

					-	-	-		-	-
ITEM	**AMB FIORINO**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
19	CONSERTO OU TROCA R14	5	19,00	95,00	19,00	95,00	19,23	96,15	19,08	95,40
20	VULCANIZAÇÃO	3	65,00	195,00	65,33	195,99	65,78	197,34	65,37	196,11
21	REMENDO TIP TOP	5	45,00	225,00	45,23	226,15	45,54	227,70	45,26	226,30
22	REMENDO CHUPETA	5	40,00	200,00	40,20	201,00	40,48	202,40	40,23	201,15
23	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00	19,00	57,00	19,23	57,69	19,08	57,24
					-	-	-		-	-
ITEM	**AMB. DARLY FURGÃO QT 02**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
24	CONSERTO R14	5	19,00	95,00	19,00	95,00	19,23	96,15	19,08	95,40
25	VULCANIZAÇÃO	3	70,00	210,00	70,35	211,05	70,84	212,52	70,40	211,20
26	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00	65,33	195,99	65,78	197,34	65,37	196,11
27	REMENDO CHUPETA	2	50,00	100,00	50,25	100,50	50,60	101,20	50,28	100,56
28	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00	19,00	38,00	19,23	38,46	19,08	38,16
					-	-	-		-	-
ITEM	**VEIC S10 HPS - 0886**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**		#VALOR!			-	
29	CONSERTO OU TROCA R16	6	25,00	150,00	26,00	156,00	25,30	151,80	25,43	152,58
30	VULCANIZAÇÃO	3	100,00	300,00	100,50	301,50	101,20	303,60	100,57	301,71
31	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00	65,33	195,99	65,78	197,34	65,37	196,11
32	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00	85,43	170,86	86,02	172,04	85,48	170,96
33	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00	19,00	38,00	19,23	38,46	19,08	38,16
					-	-	-		-	-
ITEM	**MICROONIBUS VOLARE NWS-6312**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
34	CONSERTO OU TROCA	10	36,00	360,00	37,00	370,00	36,43	364,30	36,48	364,80
35	VULCANIZAÇÃO	4	110,00	440,00	110,25	441,00	111,32	445,28	110,52	442,08
36	REMENDO TIP TOP	3	70,00	210,00	70,35	211,05	70,84	212,52	70,40	211,20
37	REMENDO CHUPETA	4	85,00	340,00	85,43	341,72	86,02	344,08	85,48	341,92
38	PITO	3	25,00	75,00	26,00	78,00	25,30	75,90	25,43	76,29
39	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00	19,00	57,00	19,23	57,69	19,08	57,24
					-	-	-		-	-
ITEM	**L200 TRITON QT 04**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
40	CONSERTO TROCA	15	25,00	375,00	26,00	390,00	25,30	379,50	25,43	381,45
41	VULCANIZAÇÃO	8	110,00	880,00	110,55	884,40	111,32	890,56	110,62	884,96
42	REMENDO TIP TOP	6	70,00	420,00	70,35	422,10	70,84	425,04	70,40	422,40
43	REMENDO CHUPETA	5	85,00	425,00	85,43	427,15	86,02	430,10	85,48	427,40
44	PITO	6	25,00	150,00	26,00	156,00	25,30	151,80	25,43	152,58
45	REMENDO PAVIO	4	19,00	76,00	19,00	76,00	19,23	76,92	19,08	76,32
					-	-	-			-

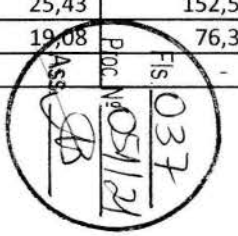

ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	-	
46	CONSERTO OU TROCA	10	19,00	190,00	19,00	190,00	19,23	192,30	19,08	190,80
47	VULCANIZAÇÃO	8	70,00	560,00	70,35	562,80	70,84	566,72	70,40	563,20
48	REMENDO TIP TOP	4	70,00	280,00	70,35	281,40	70,84	283,36	70,40	281,60
49	REMENDO CHUPETA	4	50,00	200,00	50,25	201,00	50,60	202,40	50,28	201,12
50	PITO	10	25,00	250,00	26,00	260,00	25,30	253,00	25,43	254,30
51	REMENDO PAVIO	10	19,00	190,00	19,00	190,00	19,00	190,00	19,00	190,00
					-	-	-		-	-
ITEM	**ONIBUS 10-190**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
52	CONSERTO OU TROCA	8	36,00	288,00	37,00	296,00	36,43	291,44	36,48	291,84
53	VULCANIZAÇÃO	4	240,00	960,00	241,20	964,80	242,88	971,52	241,36	965,44
54	REMENDO TIP TOP	3	70,00	210,00	70,35	211,05	70,84	212,52	70,40	211,20
55	REMENDO CHUPETA	3	80,00	240,00	80,40	241,20	80,96	242,88	80,45	241,35
56	PITO	2	40,00	80,00	40,20	80,40	40,48	80,96	40,23	80,46
57	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00	19,00	38,00	19,23	38,46	19,08	38,16
					-	-	-		-	-
ITEM	**AMB FIAT STRADA QT 02**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
58	CONSERTO OU TROCA R14	10	19,00	190,00	19,00	190,00	19,23	192,30	19,08	190,80
59	VULCANIZAÇÃO	6	70,00	420,00	70,35	422,10	70,84	425,04	70,40	422,40
60	REMENDO TIP TOP	6	65,00	390,00	65,33	391,98	65,78	394,68	65,37	392,22
61	REMENDO CHUPETA	5	40,00	200,00	40,20	201,00	40,48	202,40	40,23	201,15
62	REMENDO PAVIO	4	19,00	76,00	19,00	76,00	19,23	76,92	19,08	76,32
					-	-	-		-	-
ITEM	**MOTOCICLETAS**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**	-	
63	CONSERTO OU TROCA	10	15,00	150,00	16,00	160,00	15,18	151,80	15,39	153,90
									VALOR TOTAL	**13.846.01**

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

Fls 038
Proc Nº 051/21
Ass

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000
E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

Fls. 039
Proc. Nº 051/21
Ass.

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021
DATA: 14/04/2021

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha			ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME CNPJ nº 39.936.792/0001-46		LADEIRA LADEIRA & CIA LTDA CNPJ. nº 13.519.133/0001-10		MARCILON T. DE MESQUITA EIRELI CNPJ. nº 14.186.893/0001-16		VALOR TOTAL ESTIMADO	
ITEM	FORD KA /FIAT MOBI/CITROEN AIRCROSS	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	CONSERTO OU TROCA	15	19,00	285,00	19,00	285,00	19,23	288,45	19,08	286,20
3	VULCANIZAÇÃO	7	70,00	490,00	70,35	492,45	70,84	495,88	70,40	492,80
4	REMENDO TIP TOP	7	65,00	455,00	65,33	457,31	65,78	460,46	65,37	457,59
5	PITO	7	25,00	175,00	26,00	182,00	25,30	177,10	25,43	178,01
6	REMENDO PAVIO	7	19,00	133,00	19,00	133,00	19,23	134,61	19,08	133,56
7	REMENDO CHUPETA	5	50,00	250,00	50,25	251,25	50,60	253,00	50,28	251,40

ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
8	CONSERTO OU TROCA	5	15,00	75,00	16,00	80,00	15,18	1.138,50	15,39	76,95
								VALOR TOTAL ESTIMADO		1.876,51

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 040
Proc. Nº 051/21
Ass.

A Ilma. Sra.
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES** sendo então vencedora.

Chapadinha, 14 de Abril de 2021.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 041
Proc. Nº 051/21
Ass.

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0197.2021-PMCH, para exame e aprovação do Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 15 de Abril de 2021.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 042
Proc. Nº 051/21
Ass:

Parecer Jurídico

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Chapadinha
Processo Administrativo nº 01.01.0197.2021
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: Dispensa de Licitação. Lei 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo que visa a contratação de empresa prestadora de serviços por meio do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus a câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

Junto ao pedido de parecer, foi encaminhado o pedido para a contratação do serviço/termo de referência, as cotações de preços realizadas pelas empresas e o mapa de apuração de preço. É importante destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pela secretaria, são de sua inteira responsabilidade, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e a regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Fls. 043
Proc. Nº 051/24
Ass.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: "*ressalvados os casos especificados na legislação*, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública".

Por exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Fls. 044
Proc. Nº 0511/2
Ass.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a contratação de empresa para dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme solicitação e Termo de Referência anexo ao processo.

Verifica-se que o valor total da aquisição será de R$ 49.430,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais), por meio de uma "dispensa de licitação".

Sobre referida contratação, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, in verbis:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta
> mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assim, é possível realizar a referida contratação.

Outrossim, destaca-se que o processo formalizado também precisa atender as regras do art. 72 da lei 14.133/2021:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Fls. 045
Proc. Nº 051/21
Ass.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente., pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

É preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37CF/88).

Por fim, alerta-se que a contratação direta, quando houver emergência ou calamidade pública, limita-se aos bens e serviços necessários ao atendimento dos interesses da Administração Pública, logo é preciso confirmar se os referidos produtos e a quantidade são realmente necessários para este momento. Desta forma a Lei não autoriza a contratação de qualquer bem ou serviço e em qualquer quantidade.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14/133/21, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções

Fls. 046
Proc. Nº 051/21
Ass.

técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 16 de Abril de 2021.

Nayolanda Coutinho Lobo Amorim de Souza
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayolanda Coutinho L. A. de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MA 15.780

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Chapadinha - MA, 19 de Abril de 2021.

Fls. 047
Proc. Nº 051/21
Ass.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração, com valor de R$ 27.894,64 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 0101.0197.2021-PMCH.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 048
Proc. Nº 051/21
Ass.

Chapadinha - MA, 19 de Abril de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, com valor de R$ 13.846,33 (treze mil oitocentos e quarenta e seis e trinta e três centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 0101.0197.2021-PMCH.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 049
Proc. Nº 0517
Ass.

Chapadinha - MA, 19 de Abril de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, com valor de R$ 6.155,35 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 0101.0197.2021-PMCH.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 050
Proc. Nº 051/21
Ass.

Chapadinha - MA, 19 de Abril de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha, com valor de R$ 1.876,51 (hum mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 0101.0197.2021-PMCH.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 051
Proc. Nº 051/21
Ass.

DESPACHO

A Ilma Sra.
***Vânia Duarte* Mota Sousa**
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Transportes de Chapadinha.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.07.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chapadinha, 19 de Abril de 2021.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS CUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 052
Proc. Nº 051/21
Ass.

DESPACHO

A Ilma Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chapadinha, 19 de Abril de 2021.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS CUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 053
Proc. Nº 051/21
Ass.

DESPACHO

Ao Ilmo Sr.
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chapadinha, 19 de Abril de 2021.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS CUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 054
Proc. Nº 051/21
Ass.

DESPACHO

Ao Ilmo Sr.
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chapadinha, 19 de Abril de 2021.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO ARYLYS CUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 055
Proc. Nº 051/21
Ass

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Transportes de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinha - MA, 19 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administracao

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. 056
Proc. Nº 05112
Ass.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinha - MA, 19 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 057
Proc. Nº 051/21
Ass.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinha - MA, 19 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fls. 058
Proc. Nº 051/21
Ass

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinha - MA, 19 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 059
Proc. Nº 051/21
Ass

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:
- Dispensa de Licitação nº 051/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0197.2021-PMCH

OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.. Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

> ***"Art. 75 É dispensável a licitação***
> ***(...)***
> **II** – "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"
>
> **§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Fls. 060
Proc. Nº 051/21
Ass:

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 20 de Abril de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls. 061
Proc. Nº 0517/21
Ass

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0197.2021, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA 034/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Chapadinha - MA, em 20 de Abril de 2021

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 034/2021
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/21

Fls. 062
Proc. Nº 051/21
Ass:

PORTARIA Nº 034/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRÂNSITO	MEMBRO

Art.2 A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Departamento Patrimônio da Prefeitura
Conforme Art. Nº 85 Item I
Da Lei Orgânica do Município
Em: 04/ 01 / 2021
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PORTARIA Nº 036/2021 –GP

Fls. 063
Proc. Nº 057/21
Ass.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art.2 Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E MARIEL ALVES RESENDE** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art.3 As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III – Dirigir a fase de lances;

IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII – Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII – Elaboração de ata;

IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Fls. 064
Proc. Nº 051/21
Ass.

Art. 4 Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 5 Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art.6 Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art.7 A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Publicado no átrio da Prefeitura
Conforme Art. Nº 85 Item I
da Lei Orgânica do Município
Em 04 / 01 / 2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.
Art.2 Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E MARIEL ALVES RESENDE**para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA DE ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art.3 As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III - Dirigir a fase de lances;
IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
VII - Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII - Elaboração de ata;
IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Fls. 065
Proc. Nº 051/21
Ass.:

Art. 4 Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.
Art. 5 Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
Art.6 Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art.7A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 71c800a600d5c5d34ecc93a7c9527439

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

Portaria nº 079/2021 - CC
O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **ANTONIO ROGÉRIO CARVALHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 753.187.173-49, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.
Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.
Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 080/2021 - CC
O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. **EVILENE LEAL SANTOS GUERRA**, inscrita no CPF sob o nº 707.717.233-34, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Especial de Acompanhamento Institucional**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.
Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.
Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 081/2021 - CC
O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 150.312.253-00, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.
Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será

04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R$ 5.000,00 (três mil reais).**VIGÊNCIA**: 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA**: 13 de Janeiro de 2021.Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.**Vania Duarte Mota Souza-** Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 151f2e979ec2854f7d857c6dbcb5c2e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021

CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021.**ORIGEM:** Dispensa de Licitação n° 003/2021.CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATADA**: M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57.**OBJETO**: Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL**: R$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Exercício 2021, 2.11 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA**: 13 de Janeiro de 2021.Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.**Ezequias Douglas dos Santos Silva-** Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 3daef5a3623c05c2340b6eae02dd81cf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021

CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021.**ORIGEM:** Dispensa de Licitação n° 003/2021.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA**: M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57.**OBJETO**: Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL**: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Exercício 2021, 02.11 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA**: 13 de Janeiro de 2021.Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.**Nara da Silva Macedo -**Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 8594d092dc1d4fd95d378b01bb76be55

Fls. 066
Proc. Nº 051/21
Ass.

PORTARIA N° 034/2021- GP

PORTARIA Nº 034/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTEDE TRÂNSITO	MEMBRO

Art.2A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 2424ecad250cc6d1b4fb6133ed1520c0

PORTARIA N° 036/2021- GP

PORTARIA Nº 036/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

Fls. 067
Proc. Nº 051/21
Ass

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.0197.2021
- Dispensa de Licitação nº **051/2021**

-Requisitante: **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA** –Secretaria adjunta de Administração; **NARA DA SILVA MACEDO** – Secretaria Municipal de Educação; **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA** – Secretário Municipal de Assistência Social; **RICHARD WILKER SERRA MORAIS** - Secretário Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e camaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em R$ 49.772,83 (Quarenta e nove mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Chapadinha, em 20 de abril de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 068
Proc. Nº 051/21
Ass.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 0101.0197.2021-PMCH

Dispensa de Licitação n° 051/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.° 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ n° **39.936.792/0001-46** que tem como objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Transportes de Chapadinha, no valor total de R$ 27.707,00 (vinte e sete mil setecentos e sete reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 22 de Abril de 2021.

Vânia Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 069
Proc. Nº 051/21
Ass.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 0101.0197.2021-PMCH

Dispensa de Licitação n° 051/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.° 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46** que tem como objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, no valor total de R$ 6.115,00 (Seis mil cento e quinze reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 22 de Abril de 2021.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 070
Proc. Nº 051/21
Ass

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 0101.0197.2021-PMCH

Dispensa de Licitação n° 051/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.° 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ n° **39.936.792/0001-46** que tem como objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, no valor total de R$ 13.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 22 de Abril de 2021.

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 071
Proc. Nº 051/21
Ass

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 0101.0197.2021-PMCH

Dispensa de Licitação n° 051/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ n° **39.936.792/0001-46** que tem como objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha, no valor total de R$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 22 de Abril de 2021.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233 72

Fls. 072
Proc. Nº 051/21
Ass

À Empresa
ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME
CNPJ. nº 39.936.792/0001-46
Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo**, **Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;

Fls. 073
Proc. Nº 051/21
Ass

- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.

g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:

   a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

   b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 23 de Abril de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 074
Proc. Nº 07/24
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.936.792/0001-46 **MATRIZ**		**27/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BORRACHARIA O CAMARAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 222	**1805**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.500-000	**BOA VISTA**	**CHAPADINHA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARLICLEITON@HOTMAIL.COM	**(98) 9201-7388**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

** dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2021** às **11:24:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Fls. 075
Proc. Nº 051/24
Ass.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Chapadinha – MA, data de nascimento 21/03/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05173611342, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 602.186.073-00, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na RUA PROJETADA, nº 05, NOVO, CEP: 65500-000 representado por **JOSE ANTONIO SILVA NOGUEIRA** , BRASILEIRO , SOLTEIRO, CONTADOR, natural da cidade de Chapadinha – MA, data de nascimento 16/11/1960, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 011949, expedida por CRC/MA e CPF: nº 206.450.233-53, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, nº 1730, CENTRO, CEP: 65500-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**, e usará a expressão BORRACHARIA O CAMARAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BR 222, nº 1805, LETRA A, BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP: 65500000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Fls. 076
Proc. Nº 0511/21
Ass.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chapadinha - MA, 24 de novembro de 2020

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representado/Empresário
Representado por: JOSE ANTONIO SILVA NOGUEIRA

Fls. 077
Proc. Nº 05/21
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARLICLEITON LIMA RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20645023353	JOSE ANTONIO SILVA NOGUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 11:46 SOB Nº 21102354089.
PROTOCOLO: 201108879 DE 27/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005854636. CNPJ DA SEDE: 39936792000146.
NIRE: 21102354089. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 078
Proc. Nº 05/21
Ass

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Arlicleiton Lima Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 033807132007-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2018

NOME ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

FILIAÇÃO
ALMIR SAMPAIO DE CARVALHO RODRIGUES E
FRANCINETE BARBOSA LIMA RODRIGUES

NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO
21/03/1988

DOC ORIGEM
CASAM. N.5576 FL3.105-V LIV.B-18

CPF
602186073-00

SÃO LUÍS-MA
P-013

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. 079
Proc. Nº 05/21
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055260/21 **Data da Certidão:** 08/02/2021 16:53:22

CPF/CNPJ 39936792000146 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, instanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 08/02/2021 16:53:22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 080
Proc. Nº 05112
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ: 39.936.792/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:39 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2021.
Código de controle da certidão: **5A61.0A35.1A57.C930**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. 081
Proc. Nº 05/121
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008755/21 **Data da Certidão:** 08/02/2021 16:52:10

CPF/CNPJ CONSULTADO: **39936792000146**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei n. 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2021 16:52:10

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

Fls. 082
Proc. Nº 05112
Ass.

15/02/2021 10:15:03
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1753/2021

AUTENTICAÇÃO:A63FC8C5D915E1F1A40F40E6C7499863

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **39.936.792/0001-46**, situada nesta Cidade **ROD BR 222, 1805 BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **16/05/2021**.

CHAPADINHA-MA, 15/02/2021.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de Arrecadação Tributária Municipal

CERTIDAO

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

Fls. 083
Proc. Nº 051/21
Ass

15/02/2021 10:15:27
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1754/2021

AUTENTICAÇÃO:231141B34C82AA95E48810A9D1B33A79

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **39.936.792/0001-46**, situada neste Cidade, **ROD BR 222, 1805 BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA,** até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **16/05/2021.**

CHAPADINHA-MA, 15/02/2021.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

CERTIDAO

CHAPADINHA

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \
CEP: 65500000

ALVARA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2021

Fls. 084
Proc. Nº 051124
Ass.

Nº 24/2021

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
3254-9	39.936.792/0001-46	27/11/2020

Nome/Razão Social
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

Denominação Comercial
BORRACHARIA O CAMARÃO

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4520006-SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias

Data de Início
27/11/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro **Número**

Complemento **Quadra** **Bairro**

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
01/02/2021	31/12/2021	5E48C48268BE71BFFB710FB4AB481D5B

Informações Adicionais

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 05 de fevereiro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/02/2021 09:18:48

Voltar | Imprimir

Fls. 085
Proc. Nº 05/24
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.936.792/0001-46
Razão Social: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Endereço: ROD BR 222 1805 LETRA A / BOA VISTA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002585066708609

Informação obtida em 20/04/2021 18:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 086
Proc. Nº 05112/21
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.936.792/0001-46
Certidão nº: 5866821/2021
Expedição: 15/02/2021, às 16:26:46
Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.936.792/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 087
Proc. Nº 051/21
Ass.

REAVISO DE VENCIMENTO

Nº da Nota: 0016?654/?0?
Inst.: 0009563571

equatorial ENERGIA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número:

04/12/2020 | 003009910319

Dados do cliente

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
RO BR 222 1305 EA
BOA VISTA 6?500 000 CHAPADINHA
CPF CPF 602?860/300
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL ??????
Classificacao: Residencial
Perdas no Ramal(KWh): 0,00

Tensao Nom.: 220 V
UL/Seq ??????12 10
Nº Medidor: 000000?????0?0893
Fator de Potencia: 0,00
Fase: 220 V

REAVISO DE VENCIMENTO

Prezado cliente, ate a emissao deste documento nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) abaixo. A ANEEL, no dia 24/03/2020, em Reuniao Publica Extraordinaria, vedou a suspensao de fornecimento por 90 dias devido a pandemia do novo coronavirus para clientes residenciais e servicos essenciais, classes nas quais a sua unidade nao se enquadra. O prazo final para a quitacao deste(s) debito(s) e 15 dias apos a entrega deste documento. Apos essa data, a instalacao estara sujeita a suspensao do fornecimento, de acordo com a RES ANEEL 414/2010 art. 172, 173 e lei 8.987/95, art 6, 3, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. ? ?(s) debito(s) citado(s) caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas da conta contrato. Conforme RES ANEEL 581/2013 art. 8 paragrafo unico, existindo cobranca de atividades acessorias ao servico de prestacao de energia eletrica, nas faturas relacionadas, e de seu direito solicitar a emissao de uma nova fatura sem a cobranca relativa a prestacao destas atividades. Entendemos que reavisa-lo acerca deste(s) debito(s) e importante para a saude financeira da sua unidade consumidora. Juntos, sairemos mais fortes desse cenario.

REAVISO DE VENCIMENTO

DÉBITOS PENDENTES

Tipo	Identificacao	Ref Doc	Venc Doc	N dias Atraso	Valor do debito
FA	0202011002151776	11/2020	01/12/2020	2	759,21

O pagamento deste reaviso com o código de barras informado abaixo quita os débitos listados.

CÓDIGO DE BARRAS | TOTAL A PAGAR R$ 759,21

836500000077 592100139001 169007425302 030099103191

Fls. 088
Proc. Nº 051/21
Ass

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, para assinatura do Contrato n° 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 26 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Fls. 089
Proc. Nº 051/21
Ass.

CONTRATO Nº 001/2021-DL 051/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310- Centro, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	PATROL 120 K	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	CONSERTO OU TROCA - 1400-24	8	100,00	800,00
2	VULCANIZAÇÃO -1400-24	4	500,00	2.000,00
3	REMENDO TIP TOP -1400-24	2	100,00	200,00
4	CONSERTO C/ PARAFUSO-1400-24	2	400,00	800,00
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO	5	90,00	450,00
6	PITO SEM CÂMARA	2	90,00	180,00
7	REMENDO CHUPETA -1400-24	2	85,00	170,00
ITEM	**RETROESCAVADEIRA JCB**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
8	CONSERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5	3	50,00	150,00
9	CONSERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L	3	100,00	300,00
10	VULCANIZAÇÃO D.	2	320,00	640,00
11	VULCANIZAÇÃO T.	2	500,00	1.000,00
12	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
13	CONSERTO C/ PARAF D	2	200,00	400,00
14	CONSERTO COM PARAF T	2	380,00	760,00
15	REMENDO TIP TOP	2	100,00	200,00
16	PITO SEM CÂMARA	2	70,00	140,00
17	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
				3.798,00
ITEM	**PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
18	CONSERTO OU TROCA 17.5/25 L3	4	100,00	400,00
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	2	500,00	1.000,00

Fls. 090
Proc. Nº 05/21
Ass.

20	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
21	CONSERTO C/ PARAFUSO	2	380,00	760,00
22	REMENDO TIP TOP	3	100,00	300,00
23	PITO SEM CÂMARA	3	90,00	270,00
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	2	90,00	180,00
25	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00
ITEM	**CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
26	CONSERTO OU TROCA 1000X20	30	36,00	1.080,00
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	15	240,00	3.600,00
28	REMENDO CHUPETA	8	85,00	680,00
29	REMENDO TIP TOP	8	70,00	560,00
30	PITO	5	40,00	200,00
31	REMENDO PAVIO	8	19,00	152,00
ITEM	**TRATOR ARICOLA AZL**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
32	CONSERTO OU TROCA D 12.4-24	3	50,00	150,00
33	CONSERTO OU TROCA T 18.4/30	3	100,00	300,00
34	VULCANIZAÇÃO D.	2	320,00	640,00
35	VULCANIZAÇÃO T.	2	500,00	1.000,00
36	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
37	CONSERTO C/ PARAF D	1	200,00	200,00
38	CONSERTO COM PARAF T	2	380,00	760,00
39	REMENDO TIP TOP	3	100,00	300,00
40	PITO	3	70,00	210,00
41	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
ITEM	**TRATOR AGRICOLA 275**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
42	CONSERTO OU TROCA D 750/16	4	30,00	120,00
43	CONSERTO OU TROCA T 18.4/30	4	100,00	400,00
44	VULCANIZAÇÃO D.	2	180,00	360,00
45	VULCANIZAÇÃO T.	2	500,00	1.000,00
46	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
47	CONSERTO COM PARAF T	2	380,00	760,00
48	REMENDO TIP TOP	2	65,00	130,00
49	PITO	2	70,00	140,00
ITEM	**MOTOCICLETAS EM GERAL**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
51	CONSERTO OU TROCA	5	15,00	75,00
ITEM	**CAMINHÃO FORD CARGO 816S**	**QUANT**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
52	CONSERTO OU TROCA	4	36,00	144,00
53	REMENDO TIP TOP	2	70,00	140,00

54	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00
55	VULCANIZAÇÃO	2	200,00	400,00
56	PITO	2	40,00	80,00
ITEM	**L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
57	CONSERTO TROCA	12	25,00	300,00
58	VULCANIZAÇÃO	8	110,00	880,00
59	REMENDO TIP TOP	5	70,00	350,00
60	REMENDO CHUPETA	5	85,00	425,00
61	PITO	5	25,00	125,00
62	REMENDO PAVIO	5	19,00	95,00

VALOR TOTAL: R$ 27.707,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SETE REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Fls. 092
Proc. Nº 051/21
Ass.

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;
6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

Fls. 093
Proc. Nº 057/21
Ass

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R$ 27.707,00 (vinte e sete mil setecentos e sete reais),** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021

02.07.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

no valor de R$ 27.707,00 (vinte e sete mil setecentos e sete reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 26 de Abril de 2021.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Fls. 094
Proc. Nº 051/21
Ass.

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Allyne Nunes Costa Bastos
059.202.163-79

Kytizi Maria Saudade Carlos
103.877.143-91

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 095
Proc. Nº 051/21
Ass.

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021 - ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021- DL N° 051/2021- Processo Administrativo N° 0101.00197.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 051/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: ARCICLEITON LIMA RODRIGUES CNPJ: 39.936.792/0001-46

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmara de Ar de interesse da Sec. Municipal de Administração

02.07 – Secretaria Municipal de Administração; 02.07.00 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração ; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Valor de R$ 27.707.00 (Vinte Sete Mil, Setecentos e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 26 de Abril 2021 com o prazo de 06 (Seis meses)

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.

Chapadinha (MA), 26 de Abril de 2021.

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Fls. 096
Proc. Nº 051/21
Ass.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, para assinatura do Contrato n° 002/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 26 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls. 097
Proc. Nº 051/21
Ass

CONTRATO Nº 002/2021-DL 051/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire n° 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	CONSERTO OU TROCA	15	36,00	540,00
3	VULCANIZAÇÃO	15	240,00	3.600,00
4	REMENDO TIP TOP	10	70,00	700,00
5	PITO	10	40,00	400,00
6	REMENDO CHUPETA	10	80,00	800,00

ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
7	CONSERTO OU TROCA	5	15,00	75,00

VALOR TOTAL: R$ 6.115,00 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

Fls 099
Proc. Nº 051/21
Ass.

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;
6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R$ 6.115,00 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS),** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021:

02.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

no valor de R$ 6.115,00 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 26 de Abril de 2021.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. 101
Proc. Nº 051/21
Ass.

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021– DL N° 051/2021

CONTRATO Nº 002/2021- DL N° 051 /2021- Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ARCICLEITO LIMA RODRIGUES, CNPJ: nº 39.936.792/0001-46

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição dos serviços de manutenção de Pneus e Câmara de Ar, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

VALOR TOAL R$ 6.115,00 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício 2021, 02.12 Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, 02.02.04 – Fundo Munic. Desenv. Educação Básica, 12.361.0016.2046.0000 Manutenção e Encargos Ensino Fundamental, 12.365.0015.2060.0000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2021 (SEIS MESES).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.

Chapadinha (MA), 26 de Abril de 2021.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls. 102
Proc. Nº 051/21
Ass.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, para assinatura do Contrato n° 003/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 26 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretario Municipal Saude e Saneamento

Fls. 103
Proc. Nº 051/21
Ass

CONTRATO Nº 003/2021-DL 051/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA,** sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Morais, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e *domiciliado* nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	CONSERTO OU TROCA R16	10	25,00	250,00
3	VULCANIZAÇÃO	3	110,00	330,00
4	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
5	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
6	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

ITEM	02 AMB DUCATO/ SAMU	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
7	CONSERTO OU TROCA R17	10	25,00	250,00
8	VULCANIZAÇÃO	3	100,00	300,00
9	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
10	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
11	PITO	2	25,00	50,00
12	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

ITEM	FORD KA	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
13	CONSERTO OU TROCA	7	19,00	133,00
14	VULCANIZAÇÃO	3	70,00	210,00
15	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
16	REMENDO CHUPETA	3	50,00	150,00
17	PITO	2	25,00	50,00
18	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

ITEM	AMB FIORINO	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
19	CONSERTO OU TROCA R14	5	19,00	95,00

Fls. 104
Proc. Nº 057/21
Ass.

20	VULCANIZAÇÃO	3	65,00	195,00
21	REMENDO TIP TOP	5	45,00	225,00
22	REMENDO CHUPETA	5	40,00	200,00
23	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00

ITEM	AMB. DARLY FURGÃO QT 02	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
24	CONSERTO R14	5	19,00	95,00
25	VULCANIZAÇÃO	3	70,00	210,00
26	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
27	REMENDO CHUPETA	2	50,00	100,00
28	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

ITEM	VEIC S10 HPS - 0886	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
29	CONSERTO OU TROCA R16	6	25,00	150,00
30	VULCANIZAÇÃO	3	100,00	300,00
31	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
32	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
33	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

ITEM	MICROONIBUS VOLARE NWS-6312	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
34	CONSERTO OU TROCA	10	36,00	360,00
35	VULCANIZAÇÃO	4	110,00	440,00
36	REMENDO TIP TOP	3	70,00	210,00
37	REMENDO CHUPETA	4	85,00	340,00
38	PITO	3	25,00	75,00
39	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00

ITEM	L200 TRITON QT 04	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
40	CONSERTO TROCA	15	25,00	375,00
41	VULCANIZAÇÃO	8	110,00	880,00
42	REMENDO TIP TOP	6	70,00	420,00
43	REMENDO CHUPETA	5	85,00	425,00
44	PITO	6	25,00	150,00
45	REMENDO PAVIO	4	19,00	76,00

ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
46	CONSERTO OU TROCA	10	19,00	190,00
47	VULCANIZAÇÃO	8	70,00	560,00
48	REMENDO TIP TOP	4	70,00	280,00
49	REMENDO CHUPETA	4	50,00	200,00
50	PITO	10	25,00	250,00
51	REMENDO PAVIO	10	19,00	190,00

Rua Cunha Machado, nº 419 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

Fls. 105
Proc. Nº 05112
Ass.

ITEM	ONIBUS 10-190	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
52	CONSERTO OU TROCA	8	36,00	288,00
53	VULCANIZAÇÃO	4	240,00	960,00
54	REMENDO TIP TOP	3	70,00	210,00
55	REMENDO CHUPETA	3	80,00	240,00
56	PITO	2	40,00	80,00
57	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

ITEM	AMB FIAT STRADA QT 02	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
58	CONSERTO OU TROCA R14	10	19,00	190,00
59	VULCANIZAÇÃO	6	70,00	420,00
60	REMENDO TIP TOP	6	65,00	390,00
61	REMENDO CHUPETA	5	40,00	200,00
62	REMENDO PAVIO	4	19,00	76,00

ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
63	CONSERTO OU TROCA	10	15,00	150,00

VALOR TOTAL: R$ 13.745,00 (TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

Rua Cunha Machado, nº 419 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

Fls. 106
Proc. Nº 051/21
Ass.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e *aplicar as outras* sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;
6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

Rua Cunha Machado, nº 419 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

Fls. 107
Proc. Nº 05112
Ass.

sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R$ 13.745,00 (TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS),** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021:

02.14.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

no valor de R$ 13.555,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Rua Cunha Machado, nº 419 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

Fls. 108
Proc. Nº 05/21
Ass.

oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 26 de Abril de 2021.

RICHAR WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 059.202.163-79

031 038 771 43-91

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 109
Proc. Nº 051/21
Ass.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021– DL Nº 051/2021

CONTRATO Nº 003/2021- DL Nº 051 /2021- Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ARCICLEITO LIMA RODRIGUES, CNPJ: nº 39.936.792/0001-46

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição dos serviços de manutenção de Pneus e Câmara de Ar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOAL R$ 13.745,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício 2021, 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0039.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 2.14.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 20.302.0010;2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2021 (SEIS MESES).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.

Chapadinha (MA), 26 de Abril de 2021.

RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais

Fls. 110
Proc. Nº 051/21
Ass

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, para assinatura do Contrato nº 004/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 26 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233 72

Fls. 111
Proc. Nº 05/12
Ass.

CONTRATO Nº 004/2021-DL 051/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida n° 2650 - Corrente, Chapadinha – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	FORD KA /FIAT MOBI/CITROEN AIRCROSS	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	CONSERTO OU TROCA	15	19,00	285,00
3	VULCANIZAÇÃO	7	70,00	490,00
4	REMENDO TIP TOP	7	65,00	455,00
5	PITO	7	25,00	175,00
6	REMENDO PAVIO	7	19,00	133,00
7	REMENDO CHUPETA	5	50,00	250,00

ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
8	CONSERTO OU TROCA	5	15,00	75,00

VALOR TOTAL: R$ 1.863,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Fls. 112
Proc. Nº 057/21
Ass.

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

Fls. 113
Proc. Nº 051/21
Ass

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;
6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R$ 1.863,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta três reais),** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021:

02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

no valor de R$ 1.863,00 (hum mil oitocentos e sessenta e três reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fls. 114
Proc. Nº 05/21
Ass.

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 26 de Abril de 2021.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233 72

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

4

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fls. 115
Proc. Nº 05112
Ass.

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021– DL N° 051/2021

CONTRATO Nº 004/2021- DL N° 051 /2021- Processo Administrativo N° 0101.0197.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ARCICLEITO LIMA RODRIGUES, CNPJ: nº 39.936.792/0001-46

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição dos serviços de manutenção de Pneus e Câmara de Ar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR TOAL R$ 1.863,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício 2021, 02.11 Secretaria de Assistência Social – 08.122.0012.2020.000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2021 (SEIS MESES).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.

Chapadinha (MA), 26 de Abril de 2021.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 ANO I EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2611 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls. 116
Proc. Nº 051/21
Ass

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0197.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0197.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0197.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0197.2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0218.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0218.2021
TRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/PMCH. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/PMCH. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/PMCH. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021/PMCH. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021.ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ: 39.936.792/0001-46. OBJETO: Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R$ 27.745,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇAÕ: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.07.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 26 de Abril de 2021 até 26 de Outubro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.Chapadinha (MA), 26 de Abril de 2021.Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021.ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ: 39.936.792/0001-46. OBJETO: Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais). FUNDAMENTAÇAÕ: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 26 de Abril de 2021 até 26 de Outubro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.Chapadinha (MA), 26 de Abril de 2021.Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ: 39.936.792/0001-46. OBJETO: Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇAÕ: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.14.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 26 de Abril de 2021 até 26 de Outubro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.Chapadinha (MA), 26 de Abril de 2021.Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ: 39.936.792/0001-46. OBJETO: Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R$ 1.863,00 (Hum mil oitocentos e sessenta e três reais). FUNDAMENTAÇAÕ: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 26 de Abril de 2021 até 26 de Outubro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.Chapadinha (MA),

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 | ANO I | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2611 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

Fls. 117
Proc. Nº 05/21
Ass.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26 de Abril de 2021.Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 0101.0218.2021. Dispensa de Licitação n° 056/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores para a contratação da Empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 04.564.165/0001-47 que tem como objeto a Aquisição de EPI"s e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido trato. Chapadinha – MA, 24 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0218.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 04.564.165/0001-47. OBJETO: Aquisição de EPI"s e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19. VALOR TOTAL: R$ 1.490.200,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de Maio de 2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2021.Chapadinha (MA), 27 de Maio de 2021.Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021/PMCH- PE Nº 002/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021.**ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021-SRP.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração.**CONTRATADA:** PLATINY VERAS & CIA LTDA, CNPJ: 23.702.753/0001-44.**OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, destinados a Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021.Chapadinha (MA), 28 de Maio de 2021.**Vânia Duarte Mota Souza-** Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021/PMCH- PE Nº 002/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021.**ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021-SRP.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** PLATINY VERAS & CIA LTDA, CNPJ: 23.702.753/0001-44.**OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg e 45Kg, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL: R$ 70.700,00 (Setenta mil e setecentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE-PAB
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021.Chapadinha (MA), 28 de Maio de 2021.**Richard Wilker Serra Morais-** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021/PMCH- PE Nº 002/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021.**ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021-SRP.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** PLATINY VERAS & CIA LTDA, CNPJ: 23.702.753/0001-44.**OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Botijão de Gás (vasilhame) 13kg, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material

Verifique a autenticidade

Fls. 118
Proc. Nº 051/21
Ass

RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, torna pública a retificação no Extrato de Contrato nº 002/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 03, onde se lê: "...R$ 6.315,00 (Seis mil trezentos e quinze reais), leia-se: "...R$ 6.115,00 (seis mil cento e quinze reais).".

Chapadinha/MA, 02/06/2021.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021 | ANO I | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2623 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP
RETIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Fls. 119
Proc. Nº 051/21
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da demanda da Administração Pública de Chapadinha/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 014/2021-SRP. Adjudicada a proponente a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI– CNPJ: 35.121.755/0001-29**, vencedora desse certame no valor de R$ 644.740,60 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinha/MA, 11 de Junho de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, torna pública a retificação no Extrato de Contrato nº 002/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 03, onde se lê: "...R$ 6.315,00 (Seis mil trezentos e quinze reais), leia-se: "...R$ 6.115,00 (seis mil cento e quinze reais).". Chapadinha/MA, 02/06/2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2021 | ANO I | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2635 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls 120
Proc. Nº 051/21
Ass

SUMÁRIO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021- SRP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Administração e LIMA & LIMA COMERCIO E COMBUSTÍVEL – LTDA OBJETO: Fornecimento de Combustível, destinados a Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadinha/MA. DATA DE ASSINATURA, 15 de Junho de 2021 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO 15 de Agosto de 2021 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 001/2021 – ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção da Secretaria; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Srª Vania Duarte Mota Sousa CONTRATADA, LUMA & LIMA COMBUSTÍVEL LTDA, Representada pelo Sr. João Cláudio Aguiar Brito Lima. Chapadinha – MA 15 de Agosto de 2021.Vania Duarte Mota Sousa Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C C SOARES E CIA LTDA OBJETO: Fornecimento de Combustível automotivos derivados de petróleo(gasolina comum, óleo diesel comum óleo diesel S10 e óleos lubrificantes derivados de petróleo de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA. DATA DE ASSINATURA, 15 de Junho de 2021 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 15 de Agosto. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 001/2021 ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

'NATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde Representado pelo Sr, RICHARD WILKER SOARES MORAIS CONTRATADA: C. C. SOARES E CIA LTDA, esentada pelo Sr. Cloves Carlos Soares Chapadinha – MA 15 de Agosto de 2021.RICHARD WILKER SOARES MORAIS Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, torna pública a retificação no Extrato de Contrato nº 003/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021, publicado na edição do D.O.M, página 01, onde se lê: "...O valor de R$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais)"; leia-se: *O valor de R$ 13.555,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)...*". Chapadinha/MA, 04/06/2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 017/2021- SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para Pregão Presencial para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a eventual e futura para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 017/2021. Adjudicada a proponente a empresa M DE M SOUSA-FUNERÁRIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.585.944/0001-29, vencedora desse certame no valor total de R$ 226.800,00 (Duzentos e vinte e seis mil e oitocentos

Verifique a autenticidade

TERMO ADITIVO

- ADMINISTRAÇÃO
- EDUCAÇÃO
- SÁUDE
- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fls 121
Proc Nº 051/21
Ass

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Proc. Adm. nº 1358/2021
Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 001/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Fls 122
Proc Nº 051/21
Ass

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

2

Testemunhas:
1. Marlângella E. de C. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Maytiza Maria S. Carlos
CPF nº 103.899.143-91

Fls 123
Proc Nº 051-21
Ass

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Proc. Adm. nº 1359/2021
Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 002/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Fls 124
Proc Nº 031/21
Ass

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

2

Testemunhas:
1. Marlângella E. de L. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2.
CPF nº 103.879.143-91

FIS 125
PROC. Nº 051/21
ASS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Proc. Adm. nº1360/2021
Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA,** sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Morais, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 003/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 003/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021.

RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

2

Testemunhas:
1. Marlângella E. del Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Dytizi Neº S. Carlos
CPF nº 103.899.143-91

Fls 127
Proc nº 05172
Ass

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Proc. Adm. nº 1361/2021
Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinha – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 004/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº *004/2021.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Fls 128
Proc. nº 051/24
Ass

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 577.838.233-72

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

2

Testemunhas:
1. Marlangella E. del. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Bytizi Maria S. Carlos
CPF nº 103.877.143-91

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021 **ANO I** **EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2717 – Páginas 03**

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 029/2021
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021 - TP Nº 029/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 029/2021

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-029/2021, Processo Administrativo n° 641/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-029/2021-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma da U.I. Dr. Almada Lima Filho no Bairro Terras Duras de interesse da Secretária Municipal de Educação. EMPRESA HOMOLOGADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 294.943,10 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e reais e dez centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadinha (MA), 25 de Outubro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021 - TP Nº 029/2021

CONTRATO Nº 001/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021 - Processo Administrativo Nº 641/2021. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha. CONTRATADA: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma da U.I. Dr. Almada Lima Filho no Bairro Terras Duras de interesse da Secretária Municipal de Educação. VALOR TOTAL: **R$ 294.943,10 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e reais e dez centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA**
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2021. Validade do Contrato: 12 meses. Chapadinha (MA), 28 de Outubro de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Proc. Adm. nº 1358/2021
Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310-Centro, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 001/2021.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE.**ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**/Representante legal da empresa/CONTRATADO.

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021 ANO I EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2717 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

Fls 130
Proc Nº 051/21
Ass

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Proc. Adm. nº 1359/2021
Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire n° 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 002/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO/**Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.**ARLICLEITON LIMA RODRIGUES/**Representante legal da empresa/CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Proc. Adm. nº1360/2021
Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA,** sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Morais, Secretário Municipal de Saúde, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 003/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.**2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 003/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**3.1 Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS/**Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE.**ARLICLEITON LIMA RODRIGUES/**Representante legal da empresa/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Proc. Adm. nº 1361/2021
Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021 | ANO I | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2717 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

Fls 134
Proc Nº 03.11.21
Ass

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOCIAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida n° 2650 - Corrente, Chapadinha – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, *empresário*, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 004/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 004/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/**Secretário Municipal de Assistência Social/CONTRATANTE. **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES/**Representante legal da empresa/CONTRATADO.

CONTRATO Nº 002/2021-DL 051/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire n° 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	CONSERTO OU TROCA	15	36,00	540,00
3	VULCANIZAÇÃO	15	240,00	3.600,00
4	REMENDO TIP TOP	10	70,00	700,00
5	PITO	10	40,00	400,00
6	REMENDO CHUPETA	10	80,00	800,00

ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
7	CONSERTO OU TROCA	5	15,00	75,00

VALOR TOTAL: R$ 6.115,00 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

CNPJ. nº 30.887.156/0001-05

no valor de R$ 6.115,00 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 26 de Abril de 2021.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Marlângella E. de L. Gomes
010.364.643-42

Kátia Maria S. Carlos
103.877.143-91

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 156242
ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA
TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA
TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)
PROCESSO: 01010197 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 27 de Outubro de 2021 ás 16:51:20 com o número 1635364280570.

São Luis, 27 de Outubro de 2021

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº TCE: 229897
ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010197 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 001 / 2021
CONTRATADO: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ CONTRATADO: 39936792000146
DATA ASSINATURA: 26/04/2021
VALOR: R$ 27.707,000000

Recibo emitido em 27 de Outubro de 2021 ás 17:08:34 com o número 1635365314776.

São Luis, 27 de Outubro de 2021

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010197 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 001 / 2021
CONTRATADO: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ CONTRATADO: 39936792000146
DATA ASSINATURA: 26/04/2021
VALOR: R$ 27.707,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1358/2021

Recibo emitido em 15 de Março de 2022 ás 16:32:55 com o número 1647372775634.

São Luis, 15 de Março de 2022

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010197 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 002 / 2021
CONTRATADO: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ CONTRATADO: 39936792000146
DATA ASSINATURA: 26/04/2021
VALOR: R$ 6.115,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1359/2021

Recibo emitido em 15 de Março de 2022 ás 16:31:28 com o número 1647372688095.

São Luis, 15 de Março de 2022

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010197 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 003 / 2021
CONTRATADO: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ CONTRATADO: 39936792000146
DATA ASSINATURA: 26/04/2021
VALOR: R$ 13.745,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1360/2021

Recibo emitido em 15 de Março de 2022 ás 16:40:50 com o número 1647373250766.

São Luis, 15 de Março de 2022

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010197 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 004 / 2021
CONTRATADO: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ CONTRATADO: 39936792000146
DATA ASSINATURA: 26/04/2021
VALOR: R$ 1.863,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1361/2021

Recibo emitido em 15 de Março de 2022 ás 16:55:11 com o número 1647374111627.

São Luis, 15 de Março de 2022